



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço de cabine de fotos instantâneas para lembranças que serão ofertadas na “Festa da Família”, com o objetivo de eternizar o sentimento de pertença e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A “Festa da Família”, cujo objetivo é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, respeitando a pluralidade e identidade das famílias referenciadas. A Festa da Família tem data prevista para 27/06/2024 à partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso).

2. Prazo

O prazo e vigência do contrato é pontualmente prestação de serviços prevista para 27/06/2024 a partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso).

3. Fundamentação da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa de prestação de serviço de cabine de fotos instantâneas para lembranças, sendo: Fotos Ilimitadas - Opção de 03 Molduras personalizadas e única para cada cliente; - Fotos 10x15; - Impressão em 10 segundos - Fotos com brilho ou fosca; - Adereços de luxo; -Gif (opcional); -Cópia digital de todas as fotos com e sem moldura após o evento; -A presença e o suporte de profissional com expertise durante evento, tendo duração de 4 horas, que serão ofertadas na “Festa da Família”, com o objetivo de eternizar o sentimento de pertença e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A Festa da Família tem data prevista para 27/06/2024 à partir das 18h30 horas no Salão Paroquial da Igreja Imaculado Coração de Maria (Igreja Paraíso). Vale considerar que, esta ação configura-se como Ação Intergeracional, prevista no Plano de Aplicação em Serviço Técnico e Profissional (de acordo com a Portaria nº448). Cabe informar, que esta atividade consta no Plano de Trabalho 2024 e será ofertada aos usuários PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Idosos e do Centro de Referência em Assistência Social “Pedro Martinez de Souza” – Centro – Território V, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

4. Requisitos da contratação

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

a) Justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;

5. Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- a. O fiscal anotar^á no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar^á os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios De Pagamento

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

9. Estimativas Do Valor Da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O valor desta contratação se aplica a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviço de cabine de fotos instantâneas para lembranças no valor, aproximado, de R\$1.850,00 conforme orçamento apresentado.

10. Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

11. Modelo de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratação de empresa de prestação de serviço de cabine de fotos instantâneas para lembranças, sendo: Fotos Ilimitadas - Opção de 03 Molduras personalizadas e única para cada cliente; - Fotos 10x15; - Impressão em 10 segundos - Fotos com brilho ou fosca; - Adereços de luxo; -Gif (opcional); -Cópia digital de todas as fotos com e sem moldura após o evento; - A presença e o suporte de profissional com expertise durante evento, tendo duração de 4 horas, que serão ofertadas na “Festa da Família”, no dia 27/06/2024 às 18h30.

12. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
----------------------	----------	-------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B53-FDD4-5624-2A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATASHA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-02) em 03/06/2024 08:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/3B53-FDD4-5624-2A34>